

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA – CETURB-GV E A EMPRESA FERMACO LTDA EPP.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA - CETURB-GV**, doravante denominada simplesmente **CETURB-GV**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da Carteira de Identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **FERMACO LTDA EPP**, com sede Rua General Osório, Nº 168, Loja 01, Centro de Vitória/ES, CEP: 29.010-030, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.126.738/0001-19 neste ato representada pelo **Luis Paulo Coser**, brasileiro, empresário, têm entre si, justo e contratados, o **FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO**, por execução indireta, conforme Processo **CETURB-GV nº 1033/16**, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e com Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do **Pregão Eletrônico nº 08/2016** e seus Anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO**

**1.1** Na forma do presente aditivo fica autorizado o acréscimo ao objeto contratual, dos itens abaixo descritos, constantes na tabela do Anexo I do referido contrato, conforme quantidades e valores abaixo especificados:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	125	pç	Lâmpada fluorescente tubular 20W	GE	30	5,12	153,60
16	402	pç	Lâmpada fluorescente tubular 40W	GE	100	5,40	540,00
17	15	pç	Lâmpada fluorescente tubular HO 110V	Sylvania	3	24,38	73,13
19	20	pç	Lâmpada de vapor mercúrio 250W, rosca E40	Kian	5	32,00	159,98
23	232	pç	Reator eletrônico 2 x 40W	Fortek	58	20,57	1.192,98
24	40	pç	Reator eletrônico bivolt para lâmpada HO 1x110V / 85W	Fortek	10	41,90	418,99
25	30	pç	Reator eletrônico 2 x 20W	Fortek	7	14,47	101,32
29	20	pç	Soquete para lâmpada HO - Fêmea	Lumibras	5	4,57	22,86
30	20	pç	Soquete para lâmpada HO - Macho	Lumibras	5	4,57	22,86
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$ 2.685,71</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**2.1** Em razão do acréscimo do objeto, previsto na cláusula primeira, o valor total do contrato sofrerá um aumento de R\$ 2.685,71 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) e passará a totalizar R\$ 44.535,71 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

**2.2** O aumento especificado no item 2.1 corresponde a um acréscimo de aproximadamente 6,42% do valor inicialmente contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

**3.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 27 de setembro de 2017.

  
COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA -  
CETURB-GV

  
FERMACO LTDA EPP

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome: Fernando de Lisis Rezende

CPF/MF: 055.397.417-30

2) Nome: Michel Vitor Souza de Andrade

CPF/MF: 101.522.317-65